



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone: (51) 999323276

PROJETO DE LEI Nº 016/2026

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES
INFORMATIVOS ACERCA DO CRIME
DE DESACATO AO FUNCIONÁRIO
PÚBLICO EM TODAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos, em locais visíveis ao público, em todas as repartições públicas municipais, contendo informações sobre o crime de desacato ao funcionário público, conforme previsto na legislação penal vigente.

Art. 2º Os cartazes deverão conter, de forma clara e acessível:

- I – A definição do crime de desacato ao funcionário público;
- II – A previsão legal e penalidades aplicáveis;
- III – Mensagem educativa de respeito aos servidores públicos no exercício de suas funções.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 21/03/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
14:59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Art. 3º Os cartazes deverão ser afixados em locais de fácil visualização, como recepções, salas de espera e demais áreas de atendimento ao público.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo o modelo padrão dos cartazes, bem como os órgãos responsáveis pela sua confecção e distribuição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 31 de março de 2026.

Simone Santos

Vereadora - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 31/03/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
1459



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover o respeito e a valorização dos servidores públicos no exercício de suas funções, por meio da conscientização da população acerca do crime de desacato.

É notório que os profissionais que atuam nas repartições públicas frequentemente enfrentam situações de desrespeito, agressões verbais e até ameaças, o que compromete não apenas o ambiente de trabalho, mas também a qualidade do atendimento prestado à população.

A afixação de cartazes informativos possui caráter educativo e preventivo, contribuindo para que os cidadãos tenham conhecimento das consequências legais de condutas inadequadas contra servidores públicos. Além disso, a medida reforça a importância do respeito mútuo nas relações entre administração pública e sociedade.

Importante destacar que a iniciativa não possui caráter punitivo isolado, mas sim de conscientização, buscando evitar conflitos e promover um ambiente mais harmonioso e seguro para todos.

Dessa forma, a proposta visa fortalecer a dignidade do serviço público, proteger os servidores e garantir um atendimento mais humanizado e eficiente à população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebido em 21/03/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
14:59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 31 de março de 2026.

Santos

Simone Santos

Vereadora - PDT

Recebi em 31/03/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
14:59

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>